



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Liderança do PT

Em 20/05/08 LIDO

Costa

Assessoria do Plenário

PROJETO DE LEI Nº

PL 860/2008

Protocolo Legislativo para registro e publicação, à CAS, CAF e CCT (Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

1211 05/08

Assessoria de Plenário e Distribuição

[Signature]
Itamir Diniz da Silva
Chefe de Assessoria
Mar 10/04/04

“Dispõe sobre a instituição do Eixão do Lazer na Região Administrativa de Brasília”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Eixão do Lazer” na Região Administrativa de Brasília, nos termos desta Lei.

Art. 2º O “Eixão do Lazer” abrange os Eixos Rodoviários Sul e Norte, que ficarão liberados para a população aos domingos e feriados no horário compreendido entre 6 horas até às 18 horas.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para disponibilizar à população, com segurança, o espaço físico de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os Eixos Rodoviários Sul e Norte da Região Administrativa de Brasília, desde os idos de 1991, já vêm sendo regularmente utilizados pela população do Distrito Federal aos domingos e feriados, sempre no horário das 6 horas da manhã até às 18 horas, com atividades de lazer.

É uma das áreas mais consagradas como “lazer” no DF, sendo mesmo tradição há mais de 17 anos, envolvendo a participação de inúmeras pessoas, com suas famílias, das mais diferentes regiões administrativas do DF, inclusive ciclistas e crianças com brinquedos, além de portadores de deficiência.

Os meios de comunicação, nos últimos dias, têm noticiado que o Governo Arruda, em especial por seu Secretário de Transportes, pretende alterar o horário de funcionamento do “eixão de lazer” para até às 12 horas, marcando a data de 25/05/08 para essa redução de horário, de modo a substituir o lazer das pessoas pelo trânsito de veículos, sob a alegação de que o “eixão” estaria sendo subutilizado no período das 12 a 18 horas e que haveria uma demanda reprimida de trânsito de veículos em virtude da duplicação da EPIA.

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recbi em 19/05/08
[Signature]
23.243.2
Matricula

[Signature]

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 860/08
Fis. Nº 01 *Paula*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Liderança do PT

São improcedentes as alegações do Secretário de Transportes, porquanto os próprios meios de comunicação constataram que inexistente congestionamento de trânsito na EPIA aos domingos e feriados em decorrência do fechamento do eixo rodoviário sul/norte.

Ademais, no dia 18/05/08 (domingo) pudemos constatar a revolta da população usuária do "Eixão do Lazer", com a redução de horário que o Governo pretende efetivar, num total desrespeito aos usuários.

Brasília, como Capital da República, deve dar o exemplo para o Brasil, ampliando áreas de opção de lazer e não reduzindo esses espaços como pretende o GDF.

De outra parte, sob o ponto de vista da iniciativa legislativa inexistente qualquer óbice à tramitação e aprovação deste projeto de lei nesta Casa, uma vez que, recentemente, foi sancionada pelo Governador do DF a Lei nº 4.129, de 02-05-2008, publicada no DODF de 09-05-2008, criando a Avenida do Lazer na RA do Gama, objeto do Projeto de Lei nº 762/2008 de autoria do Deputado Pedro do Ovo.

Por estas razões, conclamamos os nobres pares a aprovarem o presente projeto de lei que vem ao encontro dos anseios da população do DF.

Sala das Sessões, de maio de 2008


Deputado CABO PATRÍCIO
Líder da Bancada do PT

Deputada ERIKA KOKAY
1ª Vice-Líder

Deputado CHICO LEITE
2º Vice-Líder

Deputado PAULO TADEU
Vice-Presidente da CLDF

